



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 03/2026.

EMENTA: Institui no âmbito do município de Jardimópolis a "Semana da Dança" e dá outras providências.

SENHORES VEREADORES

APRESENTAMOS À CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE:

Artigo 1º. Fica instituída no âmbito do município de Jardimópolis, a "Semana da Dança", a ser celebrada anualmente entre os dias 24 e 30 do mês de abril, com objetivo de valorizar este tipo de expressão artística e cultural, incentivar a sua prática como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e bem-estar, fomentar ações culturais, reconhecer e apoiar profissionais, grupos, projetos e instituições que atuam nesta área.

Parágrafo Único. A Semana da Dança também abrangerá atividades correlatas como música, artes cênicas, práticas corporais, manifestações culturais e ações educativas, com o objetivo de promover a expressão artística, a inclusão social e o bem-estar da população.

Artigo 2º. A Semana da Dança, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e nela poderão ser desenvolvidas atividades como apresentações, oficinas, *workshops* e aulas abertas, rodas de conversa e palestras e ações inclusivas que promovam a participação de pessoas com deficiência.

Artigo 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardinópolis, 01 de abril de 2026.

Dalva Siqueira

(assinado eletronicamente)

Dalva Cristina Siqueira Santos

Vereadora - Câmara Municipal de Jardimópolis/SP

Bello Cerimonial

(assinado eletronicamente)

Rogério Bello de Lima Conga

Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis/SP

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 57/2026
Data: 01/04/2026 - Horário: 13:58
Legislativo



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente matéria visa instituir no município a “Semana da Dança”, a ser celebrada anualmente entre os dias 24 e 30 do mês de abril, com objetivo de valorizar este tipo de expressão artística e cultural, incentivar a sua prática como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e bem-estar, fomentar ações culturais, reconhecer e apoiar profissionais, grupos, projetos e instituições que atuam nesta área. A semana também abrangerá atividades correlatas como música, artes cênicas, práticas corporais, manifestações culturais e ações educativas, com o objetivo de promover a expressão artística, a inclusão social e o bem-estar da população.

Observamos que o dia 29 de abril é reconhecido internacionalmente como o “Dia da Dança”, em homenagem às suas diversas manifestações.

A dança é uma importante ferramenta de transformação social, promovendo inclusão, autoestima, disciplina e expressão cultural.

No município, diversos projetos sociais, escolas e grupos independentes desenvolvem atividades que impactam positivamente crianças, jovens, adultos e idosos.

Além de seu valor artístico, a dança contribui significativamente para a saúde física e emocional, sendo uma prática acessível que fortalece vínculos comunitários e promove qualidade de vida.

Ao incluir esta semana no calendário oficial, o município reafirma seu compromisso com a cultura, a educação e a inclusão social, incentivando a realização de eventos e ações que ampliem o acesso à dança para toda a população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Jardinópolis, 01 de abril de 2026.

Dalva Siqueira

(assinado eletronicamente)

Dalva Cristina Siqueira Santos

Vereadora - Câmara Municipal de Jardimópolis/SP

Bello Cerimonial

(assinado eletronicamente)

Rogério Bello de Lima Gongga

Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis/SP